



## Câmara Municipal de Irupi

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a Lei nº 1.177/2025 que unificou a denominação das Ruas/próprios do Município de Irupi.

No presente Caso, acrescentaremos ao anexo Único da lei supracitada para que contemple o nome de Leopoldina Rosa Pimentel (Profa. Leopoldina) o bairro que se desenvolve no local onde hoje é conhecido como Vila do Sinval.

Coincidência ou não, a Professora Leopoldina era a esposa do Sr. Sinval Pimentel e foi com o suor e trabalho dela também que o imóvel onde hoje o bairro se desenvolve foi adquirido e que contribui para o desenvolvimento de nossa cidade.

Por falar em desenvolvimento de nossa Cidade a Professora Leopoldina, durante toda a sua vida, deu sua contribuição. Começou a carreira docente com apenas 14 anos de idade e naquela época doava seu salário à pessoas carentes da época.

Além de Professora, era costureira, bordadeira, esposa, dona de casa, mãe, conselheira... muitos pais da época, não permitiam que suas filhas estudassem e ela com seu jeito categórico, os convencia, e com isso ensinou muitos profissionais desde as primeiras letras do alfabeto até a conclusão de cursos superiores.

Seu legado reflete principalmente na Igreja Presbiteriana em nosso Município, já que com sua devoção a Deus e fidelidade no formato presbiteriano de louvar, seus filhos, (todos) se formaram Pastores da Igreja Presbiteriana em nossa região.

Pessoas de fé e que se espelham na mãe para conduzir sua família e seus fiéis.

Já as filhas, todas casadas procuram conduzir seu lar como fez a matriarca, buscando tornar feliz a todos que as envolvem.

Diante de todo o exposto, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e possamos aprovar a presente norma por unanimidade, conforme se propõe.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 10/04/2026

Vereador

**JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA**



Câmara Municipal de Irupi

**PROJETO DE LEI Nº 005/2026**

**ALTERA ANEXO UNICO DA LEI 1.177/2025.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º** Acrescenta Bairro ao Anexo único da Lei supra mencionada.

**Art. 2º** Fica denominado Bairro LEOPOLDINA ROSA PIMENTEL (PROFESSORA LEOPOLDINA).

**Art. 3º** As delimitações do Bairro são objetos dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 4º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.177/2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 10 de abril de 2026.

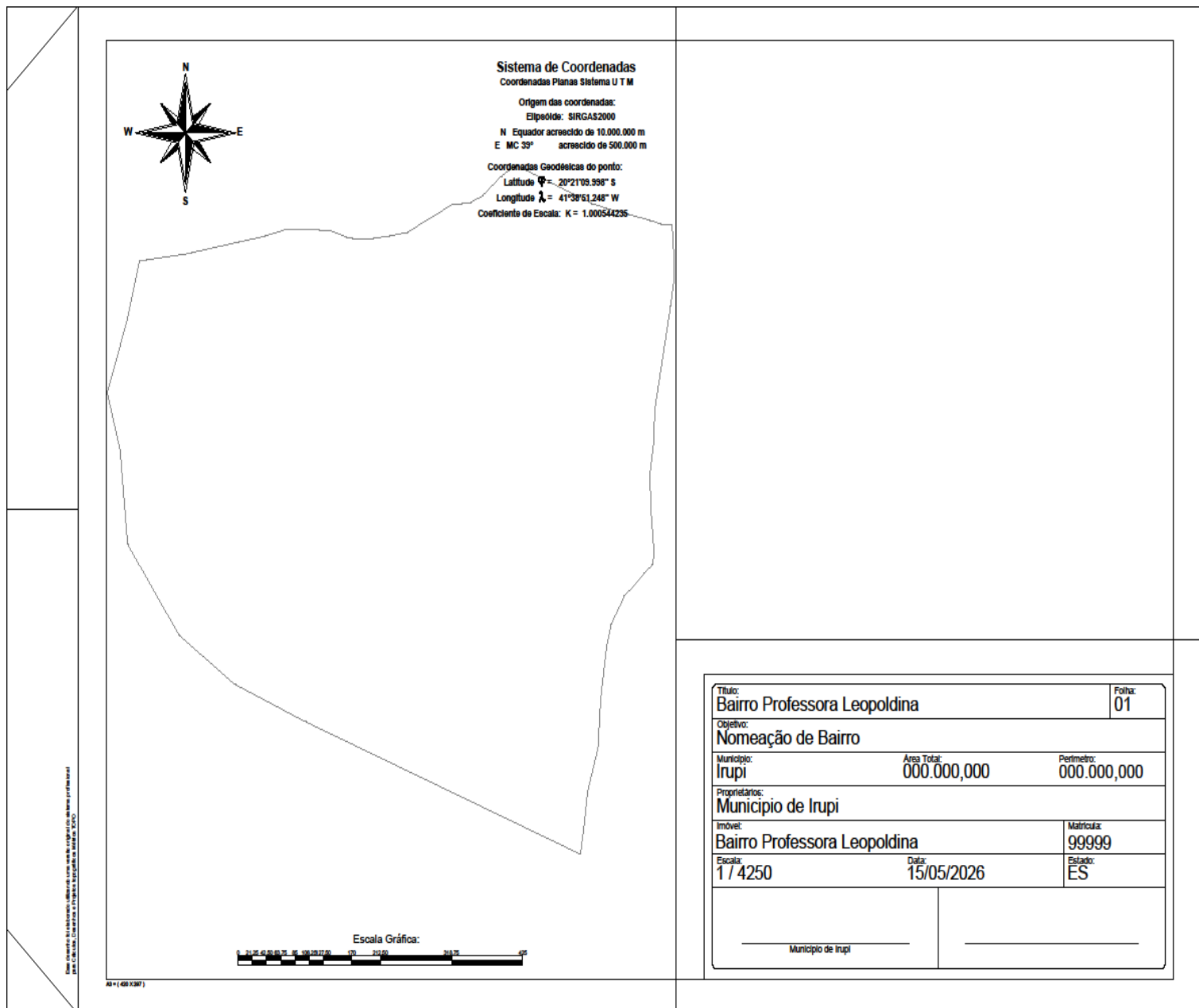
Vereador:

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA



## Câmara Municipal de Irupi

### ANEXO I





Câmara Municipal de Irupi

ANEXO II





Câmara Municipal de Irupi

ANEXO III



Vereador:

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA